



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEx 183-2010, de 12 de março de 2010.**

Aprova a **“Delegação de competências para a Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário”**.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e conforme discutido na 72ª Reunião do Conselho de Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário a competência para a aprovação de Atividades de Extensão e respectivos relatório de prestação de contas, nos casos em que as propostas atendam aos critérios estabelecidos pelo Conselho de Extensão.

Art. 2º. Determinar que a referida Diretoria, a cada reunião ordinária, leve ao conhecimento do Conselho de Extensão as atividades aprovadas, os relatórios de prestação de contas e os relatórios de cumprimento de objeto.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Carlos Roberto Alcântara de Rezende  
Presidente do Conselho de Extensão